



101

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 216 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 216 / 2026

Data de entrada: 2 de Março de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____**NORMA JURIDICA**_____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 03/03/2026

Presidente

JUSTIFICATIVA

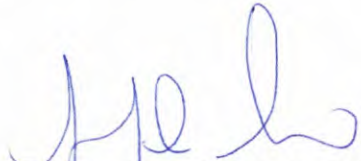
Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 013, de 02 de março de 2026, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que o Município assinou convênios com o governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de **R\$ 6.221.273,00**, para pavimentação asfáltica da estrada vicinal Tancredo Neves, sendo: Trecho 1 - R\$ 447.500,00; e Trecho 2 - R\$ 5.743.773,00.

O projeto contempla ainda, a contrapartida no valor de **R\$ 486.435,28**, já prevista no orçamento da unidade executora para 2026, na ficha de despesa 517.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Mario Pires de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

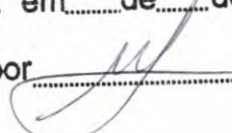
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 216

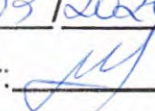
Recebido em 02 de 03 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por 

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 02 / 03 / 2026

Recebido por: 

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

216

PROJETO DE LEI Nº 013
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE 03 DE 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São
Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas
governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029, conforme Lei
Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/2025 de 20/06/2025, os
seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-
programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos
previsto no inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor
de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões, duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e três
reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.14 - Secretaria de Obras e Licenciamento Munic.

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5005.1010 - Recapeam. E Reconstr. De Pavimentos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.14.01	14.451.5005.1010	4.4.90.51	5.100	6.221.273,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					6.221.273,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão
utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. §
3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões, duzentos e vinte
e um mil e duzentos e setenta e três reais), referentes aos convênios Federais nºS:
948147/2023/MIDR/CAIXA e 959343/2024/MIDR/CAIXA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

01/03/2026

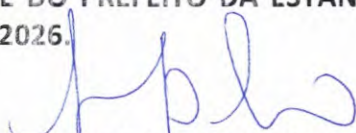
				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação					
FICHA	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	2414.99.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO			
150	2414.99.01	Transferências de Convênios da União		5.100	6.221.273,00
TOTAL DOS RECURSOS					6.221.273,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Convênios Federais, e recursos de contrapartidas já previstas na unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de março de 2026 o Projeto de Lei nº. 216, de 02 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."

Considerando que o Município firmou convênio com o Governo Federal através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 6.221.273,00 destinados a pavimentação asfáltica da estrada vicinal Tancredo Neves;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial ao orçamento, e a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 216 de 2026 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

Handwritten signature: F. V. 3-1-11
Benedito Alves dos Santos
Vereador
1º Vice-Presidente

Handwritten signature: [Signature]
Lucas do SAMU
Vereador PNT

Handwritten signature: [Signature]
Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

Handwritten signature: [Signature]
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Handwritten signature: [Signature]
Carlos Roberto M. Junior
Presidente

Handwritten signature: [Signature]
Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

do

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 216/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;**

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de março de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 216/2026 que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 216/2026, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar a alteração dos anexos das leis orçamentárias (PPA e LDO) e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.221.273,00 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais)**.

Segundo a justificativa apresentada, o recurso destina-se à pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Tancredo Neves (Trechos 1 e 2), sendo fruto de convênios firmados com o Governo Federal, via Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Convênios nº 948147/2023 e 959343/2024). A cobertura do crédito dar-se-á por meio de excesso de arrecadação proveniente de transferências de convênios da União.

do



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**



COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Quanto aos aspectos de Justiça e Redação

A competência para a manifestação desta comissão abrange os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e gramaticais da proposição.

- **Iniciativa:** A iniciativa do projeto é privativa do Prefeito Municipal, uma vez que versa sobre matéria orçamentária e financeira, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município (LOM) e no Regimento Interno.
- **Legalidade:** O projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, especificamente o Art. 41, inciso II, que define os créditos especiais, e o Art. 43, § 1º, inciso II, que permite o uso do excesso de arrecadação como fonte de recursos.
- **Redação:** O texto está redigido em termos claros e concisos, contendo ementa e divisão em artigos numerados, conforme exigido pelas normas vigentes.

2.2. Quanto aos aspectos de Finanças e Orçamento

Compete a esta comissão emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias.

- **Mérito Financeiro:** A abertura do crédito é necessária para a execução orçamentária de recursos vinculados (convênios). O uso do excesso de arrecadação é uma modalidade legítima e prevista em lei para o reforço ou criação de dotações.
- **Impacto:** O projeto observa que a medida não traz impacto negativo às metas programadas, tratando-se de despesas custeadas com recursos externos e contrapartida já prevista em orçamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2.3. Quanto aos aspectos de Obras e Serviços Públicos

Esta comissão deve manifestar-se sobre a realização de obras e execução de serviços pelo Município.

- Interesse Público: A obra de pavimentação da Estrada Vicinal Tancredo Neves reveste-se de alto interesse público, visando a melhoria da infraestrutura viária e do transporte municipal, o que impacta diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento rural e econômico.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 216/2026, por considerá-lo constitucional, legal e de relevante mérito administrativo e financeiro.

4. DECISÃO DAS COMISSÕES

Reunidas conjuntamente, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, por seus membros abaixo assinados, decidem pela aprovação do relatório e voto do Relator.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
MARÇO DE 2026.**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

09

Estado de São Paulo

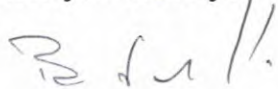
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

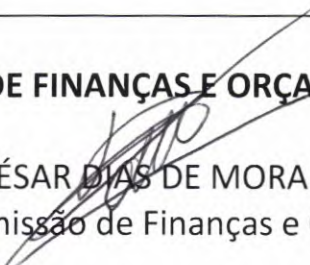
RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

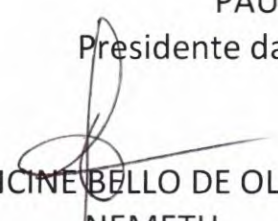

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

10
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Adeilton
ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

Carlos Eduardo
CARLOS EDUARDO GOMES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 163 /2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919./2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria de Obras e Licenciamento Munic.

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5005.1010 – Recapeam. E Reconstr. De Pavimentos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51	5.100	6.221.273,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					6.221.273,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais), referentes aos Convênios Federais nºs: **948147/2023/MIDR/CAIXA** e **959343/2024/MIDR/CAIXA**.



15



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

12/07/2026

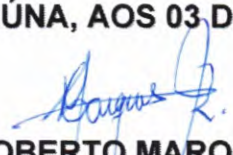
			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
FICHA	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2414.99.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO		
150	2414.99.01	Transferências de Convênios da União	5.100	6.221.273,00
SUB-TOTAL				6.221.273,00

Art. 4º- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Convênios Federais, e recursos de contrapartidas já previstas na unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

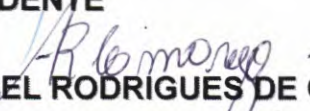
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

13
08

Ofício GPC nº. 98/2026

Ibiúna, 04 de março de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 163/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 13/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 216 de 2026, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/20229, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior

Presidente

Alexander
05/03/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

14

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216 de 02 de março de 2026 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de março de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº 216 de 2026 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia e que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 216 de 2026 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e, após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial, foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda que, em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões, foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 216 de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 216 de 02 de março de 2026, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 163/2026, encaminhado ao Executivo em 05 de março de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 98 de 04 de março de 2026.

Ibiúna, 06 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo